

*A AUTARQUIA **SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2026, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a ser regido pelo Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota e suas alterações, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais, em especial Lei Complementar nº 1827/2012, de 13 de fevereiro de 2012, Lei Complementar nº 1855/2012, de 03 de abril de 2012 e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.*

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital, por seus anexos, por eventuais alterações e retificações posteriores, bem como pelos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, sob a responsabilidade da Associação Brasileira de Concursos Públicos – ABCP.

1.2 O Concurso Público será supervisionado pela “Comissão Especial” nomeada pela portaria nº 2.700/2026, datada de 30 de março de 2026.

1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio das seguintes etapas:

- Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade;
- Prova Prática (conforme o cargo), de caráter eliminatório.
- Teste de Aptidão Física – TAF (conforme o cargo), de caráter eliminatório;

1.4 Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Cândido Mota - SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

1.5 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo, para tanto, acessar o endereço eletrônico <https://abconcursospublicos.org/>, por meio de link específico, no prazo de até 3 (três) dias corridos contados da data de sua publicação, com a devida indicação do item impugnado. Findo esse prazo, considerar-se-á precluso o direito à impugnação.

2 - DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime estatutário, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota / SP, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

2.2 Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e os tipos de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL								
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	*	01 + CR	Ensino fundamental incompleto e aptidão física.	12/36 ou 40 horas	R\$ 1.983,40 + R\$ 1.050,00 (VALE ALIMENTAÇÃO)	Objetiva + TAF + Prática
002	REPARADOR GERAL	01	*	01 + CR	Ensino fundamental incompleto, conhecimentos na área de construção civil: carpinteiro, encanador, pedreiro; e aptidão física.	40 horas	R\$ 2.569,70 + R\$ 1.050,00 (VALE ALIMENTAÇÃO)	Objetiva + TAF + Prática

003	MOTORISTA	01	*	01 + CR	Ensino Fundamental completo + CNH categoria "D" ou superior, expedida há pelo menos 05 (cinco) anos.	40 horas	R\$ 2.569,70 + R\$ 1.050,00 (VALE ALIMENTAÇÃO)	Objetiva + Prática
NÍVEL MÉDIO								
004	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	*	02 + CR	Ensino médio completo + Curso Básico em Informática.	40 horas	R\$ 3.704,79 + R\$ 1.050,00 (VALE ALIMENTAÇÃO)	Objetiva

AP – Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.3 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 (um) cargo por período de provas (Períodos 01 e 02), sendo permitido, portanto, o máximo de 02 (duas) inscrições distintas. Caso seja verificada mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período, será considerada válida apenas a inscrição mais recente, ou seja, a última realizada, ainda que o pagamento da inscrição cancelada tenha sido efetuado.

2.3.1 Períodos de Provas:

PERÍODO 01	PERÍODO 02
REPARADOR GERAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO	MOTORISTA

2.3.2 A ABCP reserva-se o direito de alterar e/ou agrupar os períodos previamente definidos na tabela constante do subitem 2.3.1.

2.3.3 Na hipótese de, em decorrência de tal alteração, o candidato passar a ter duas ou mais provas agendadas para o mesmo horário, poderá solicitar, antes da aplicação das provas e exclusivamente por meio do endereço eletrônico abcp@abconcursospublicos.org, a escolha da prova que deseja realizar, bem como requerer o reembolso da taxa de inscrição que será cancelada.

2.4 O horário de trabalho será estabelecido pelo SAAE, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.5 A atribuição da carga horária observará a natureza do cargo, as atividades a serem desenvolvidas, os plantões e escalas, considerando as necessidades da Administração e o interesse público.

2.6 O vencimento dos cargos tem como referência a data-base do mês de março do corrente ano.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **12/05/2026** até as **23h59** do dia **15/06/2026**.

3.2 Para participar do Concurso Público nº 001/2026, o candidato deverá efetuar sua inscrição e observar, rigorosamente, as normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos, bem como eventuais alterações, retificações e a legislação vigente.

3.2.1 Ao inscrever-se, o candidato declara, expressamente, que tem pleno conhecimento e concorda com todos os termos deste Edital, inclusive com os requisitos exigidos para habilitação ao cargo. Declara, ainda, que se compromete a acompanhar e tomar ciência de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados que venham a ser publicados nos meios oficiais definidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do Concurso Público, inclusive para fins de aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas obtidas, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.4 Serão permitidas apenas inscrições via internet;

3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, e seguir os seguintes procedimentos:

- Ir na seção "**Abertos para Inscrição**", e localizar o edital desejado;
- Clicar sobre o edital para prosseguir com a inscrição;
- Clicar na opção "**INSCRIÇÃO ONLINE**";
- Inserir o número do seu CPF;
- Realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso; se já for cadastrado, efetuar o *login* com os dados previamente registrados e prosseguir com a inscrição;
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferindo atentamente todos os dados informados e seguindo as instruções constantes na plataforma;
- Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 16/06/2026.**

- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário.
- 3.7 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, PIX, TED, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio diverso dos especificados neste Edital.
- 3.8 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, os simples agendamentos de pagamentos. A organização do certame não se responsabiliza por agendamentos não compensados.
- 3.9 Inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados constantes do boleto bancário não serão aceitos, sendo vedada qualquer forma de reclamação posterior nesse sentido.
- 3.10 O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, sempre que a irregularidade for constatada, independentemente do momento da identificação.
- 3.11 O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, inclusive por erros ou omissões.
- 3.12 Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da quantia paga, sob qualquer hipótese, ainda que o pagamento tenha sido efetuado em valor superior ou em duplicidade, salvo na situação prevista no subitem 2.3.3 deste Edital.
- 3.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros seletivos ou para outro cargo.
- 3.14 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3005/2020 deverão enviar, no período entre o dia 12/05/2026 até às 23h59 do dia 14/05/2026, via *upload*, acessando a Área do Candidato, cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta (somente em caso de possuir renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos) e/ ou Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego).
- 3.15 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3456/2022, alterada pela Lei nº 3992/2024, deverão enviar, no período entre o dia 12/05/2026 até às 23h59 do dia 14/05/2026, via *upload*, acessando a Área do Candidato, imagem legível de Comprovante(s) de doação de sangue e/ou medula óssea, que realizaram anteriores à data da inscrição no referido concurso, e que seja expedido(s) pela entidade coletora, que comprove que o candidato efetuou a doação, bem como a data da doação.
- 3.16 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1576/2009 deverão enviar, no período entre o dia 12/05/2026 até às 23h59 do dia 14/05/2026, via *upload*, acessando a Área do Candidato, toda a documentação exigida no subitem 7.4.
- 3.17 Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição, ou que prestarem informações omissas, incompletas ou inverídicas.
- 3.18 Caso o candidato realize mais de um requerimento de isenção da taxa de inscrição, será considerada apenas a última solicitação, sendo as anteriores automaticamente canceladas.
- 3.19 Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 3.20 O candidato que não obtiver deferimento da isenção poderá, caso tenha interesse, efetivar sua inscrição conforme disposto no subitem 3.5 deste Edital, mediante emissão e pagamento integral do boleto bancário.
- 3.21 A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 3.22 Encerrado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de alteração da função ou especialidade escolhida no ato da inscrição.
- 3.23 O candidato é o único e exclusivo responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome completo, número de documentos de identificação e data de nascimento.
- 3.24 Após o envio da documentação comprobatória, no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não será permitida complementação com outros documentos.
- 3.25 Os dados pessoais dos candidatos serão coletados e tratados para os fins previstos neste Edital, em conformidade com os arts. 7º, incisos II e III, e 11, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Ao efetuar sua inscrição, o candidato expressa seu consentimento quanto ao tratamento de seus dados pessoais para os fins mencionados.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a validação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A compensação bancária poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento.
- 4.1.1 O recolhimento dos valores de inscrição será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental e de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível médio.
- 4.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer tempo durante o período de inscrições, acessando sua Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico www.abconcursonpublicos.org.
- 4.3 Eventuais erros de digitação referentes a nome, número e órgão expedidor do documento de identidade, data de nascimento, endereço, sexo ou quaisquer outras inconsistências informadas na ficha de inscrição on-line, deverão ser

corrigidos exclusivamente pelo candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia corrido após a publicação da **Lista Provisória de Inscrições Deferidas**, por meio da Área do Candidato.

4.4 Caso a inscrição não esteja confirmada ou haja inconsistência nos dados publicados, especialmente quanto ao cargo ou local de realização da prova, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora por meio do formulário "Contato" disponível no site www.abconcursospublicos.org, ou pelo e-mail abcp@abconcursospublicos.org.

4.5 As informações relativas às datas, horários e locais de realização das provas estarão disponíveis exclusivamente no **Edital de Convocação para as Provas**. Tais informações não serão encaminhadas por e-mail, nem fornecidas por telefone.

4.6 O candidato deverá verificar e imprimir o **Cartão de Convocação** a partir da data de homologação das inscrições, conforme disposto no **Anexo IV**, acessando sua **Área do Candidato**. Embora o porte do Cartão de Convocação no dia da prova não seja obrigatório, é de responsabilidade do candidato levá-lo consigo, a fim de evitar eventuais transtornos que possam impedi-lo de realizar a prova.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 Para fins de investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- Ter sido aprovado e devidamente classificado no presente Concurso Público, nos termos estabelecidos neste Edital e em eventuais retificações e aditamentos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que goze dos direitos previstos no art. 12 da Constituição Federal e no inciso I do art. 37 do mesmo diploma legal;
- Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar no pleno gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada mediante avaliação médica realizada por serviço médico do SAAE ou, na inexistência deste, por profissional designado pela mesma;
- Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;
- Estar com a situação cadastral regular junto à Receita Federal do Brasil;
- Estar inscrito no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional e em dia com suas obrigações legais, quando for o caso;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, nem ocupar cargo ou função pública que configure acumulação ilícita, nos termos do inciso XVI e do §10 do art. 37 da Constituição Federal.

5.2 Todos os requisitos descritos no subitem 5.1 deverão ser integralmente comprovados mediante apresentação de documentação original, acompanhada de cópia simples ou autenticada, até a data da posse / contratação.

5.3 Considerando que os requisitos elencados são condições essenciais para o ingresso / contratação, não será admitida, sob qualquer hipótese, a aceitação da ausência de qualquer um deles por parte da Comissão Organizadora / contratante.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento ou tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, indicando de forma clara a necessidade específica, dentre as seguintes possibilidades: leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e condição de lactante. Deverá apresentar justificativa fundamentada para a solicitação, **exceto** no caso de lactantes.

6.1.1 Para os demais casos, a solicitação deverá **obrigatoriamente** estar acompanhada de:

- Parecer (original ou cópia autenticada)**, emitido por profissional especialista na área da deficiência declarada, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital; e
- Cópia autenticada do Laudo Médico**, que deverá estar legível, contendo nome completo, número do RG e CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para fins de viabilização de eventual adaptação da prova.

6.1.2 No caso dos candidatos enquadrados no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), o laudo médico terá validade indeterminada, não se aplicando o limite temporal de emissão previsto no item anterior.

6.2 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas e demais fases do certame deverá, no momento da inscrição, requerer atendimento diferenciado para tal fim. No dia da prova, deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e será o responsável exclusivo pela guarda da criança.

6.2.1 A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, o original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que esta possui até 6 (seis) meses de idade na data da aplicação das provas.

6.2.2 Para realizar a amamentação, a candidata poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de aplicação das provas, dirigindo-se a local especial previamente definido pela Coordenação do certame;

6.2.3 Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação, sendo este contabilizado como parte do tempo total de prova.

6.2.4 O menor deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado por um adulto, cuja permanência será autorizada em local

apropriado indicado pela ABCP. Os dispositivos eletrônicos do acompanhante serão lacrados na entrada do local de espera destinado à amamentação.

6.2.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal volante, sendo vedada a presença do responsável pela criança nesse momento.

6.2.6 A não apresentação do acompanhante impossibilitará a realização das provas pela candidata.

6.2.7 A candidata será integralmente responsável pelos atos do adulto acompanhante designado.

6.3 O candidato que tiver deferido o atendimento especial com tempo adicional para a realização das provas e, posteriormente, não for considerado pessoa com deficiência pela perícia médica oficial, será eliminado do certame.

6.4 Os candidatos que, por motivo de convicção religiosa, guardem o sábado, deverão, no momento da inscrição, selecionar a condição de “Sabatista” e realizar o envio, via upload, de declaração emitida pela congregação religiosa à qual pertençam, contendo o nome completo do candidato e atestando sua condição de membro da igreja, devidamente assinada pelo líder religioso.

6.5 O candidato com deficiência auditiva que tiver deferido o uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo para fins de recebimento das instruções iniciais. Após esse momento, o aparelho será lacrado pela equipe de aplicação da prova.

6.6 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do certame deverá, no período de inscrições, selecionar a opção correspondente e enviar, via upload, até o encerramento das inscrições, a declaração prevista no **Anexo VI** deste Edital.

6.7 A ABCP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impeçam o envio ou o recebimento da documentação, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores alheios ao seu controle.

6.8 O candidato deverá manter sob sua guarda os originais de toda a documentação enviada. Caso solicitado pela ABCP, deverá encaminhar os documentos por meio de carta registrada, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

6.9 O candidato que não indicar, no campo apropriado do formulário de inscrição, a necessidade de atendimento especial, e não especificar os recursos necessários, **não terá** o pedido deferido, ainda que envie, via upload, a documentação exigida neste Edital. O simples envio de laudo médico, parecer técnico, declaração ou autodeclaração, desacompanhado do correto preenchimento no sistema de inscrição, **não será suficiente** para garantir a concessão do atendimento especial.

Caberá recurso quanto ao indeferimento do atendimento especial, conforme disposto no item 12 deste Edital.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS Pcd (Pessoas com Deficiência)

7.1 Este edital assegura, por analogia, o direito de inscrição aos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva, conforme prerrogativas previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, com suas alterações, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.2 Em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, aos candidatos com deficiência devidamente habilitados.

7.2.1 Na aplicação do percentual previsto, quando o resultado for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado para o número inteiro subsequente. Quando inferior a 0,5, a formação da vaga ficará condicionada à elevação do total de vagas, desde que a nova fração atinja o mínimo de 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

7.3 Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins deste edital, aquelas enquadradas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

7.4 O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou ao cadastro de reserva deverá, **além de declarar essa condição no ato da inscrição**, realizar a solicitação específica por meio do sistema e, obrigatoriamente, **anexar a documentação comprobatória pertinente**, dentro do período de inscrições. O envio da documentação deverá ser realizado até o último dia de inscrição, exclusivamente via upload, acessando a “Área do Candidato” com login e senha, por meio do site www.abconcursospublicos.org.

a) Autodeclaração (Anexo - V) que deverá estar nítida e legível, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Obs.: Caso ainda o candidato necessite de condição especial para a realização da prova deverá também especificar na Autodeclaração; e

b) Cópia autenticada do Laudo Médico que deverá estar nítido e legível, contendo nome completo, número do RG ou CPF do candidato, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, com identificação do profissional responsável (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a categoria, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros. Se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências.

7.4.1 No caso de deficiência física, a documentação de caracterização deve detalhar impedimentos físicos, variações anatômicas e/ou funcionais e limitações funcionais, incluindo indicação de órteses, próteses ou adaptações, quando houver;

7.4.2 No caso de deficiência auditiva, a documentação de caracterização deve conter deve estar acompanhada de exame de audiometria recente, datado de até 6 (seis) meses antes da data de início do período de inscrição. Para usuários de AASI,

deve constar audiometria **com e sem** o aparelho;

7.4.3 No caso de deficiência visual, a documentação de caracterização deve conter obrigatoriamente informações sobre a acuidade visual em ambos os olhos (AO), bem como a patologia e o campo visual do candidato;

7.4.4 No caso de deficiência intelectual, a documentação de caracterização deve conter início da condição (antes dos 18 anos), limitações associadas, habilidades adaptativas comprometidas e déficit cognitivo significativamente inferior à média;

7.4.5 No caso de deficiência mental, a documentação de caracterização deve apresentar impedimentos nas relações interpessoais, limitações psicossociais e habilidades adaptativas prejudicadas, com diagnóstico e tratamentos, quando possível.

7.4.6 Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA), o laudo médico terá validade indeterminada, não sendo considerada a data de sua emissão. Contudo, deverá ser apresentado, adicionalmente, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com registro no quadro de especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou por psicólogo(a) especializado(a) em Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante na área do Espectro Autista.

7.4.6.1 O relatório deverá explicitamente descrever as características do candidato, associadas a dados temporais, indicando o início e a duração das alterações e/ou prejuízos observados, abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

a) Capacidade de comunicação e interação social;

b) Reciprocidade social;

c) Qualidade das relações interpessoais; e

d) Presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.5 O envio da imagem nítida e legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ABCP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento ao seu destino, seja por falhas técnicas dos computadores, dificuldades de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio.

7.6 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 7.4 deste Edital, ou que a enviar de forma incompleta ou ilegível, terá sua solicitação de inscrição como pessoa com deficiência indeferida.

7.7 O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original referido no subitem 7.4. Caso seja solicitado pela ABCP, deverá encaminhar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, com a finalidade de confirmar a veracidade das informações prestadas.

7.8 A imagem do laudo médico terá validade exclusivamente para este Concurso Público e não será devolvida ao candidato, assim como não serão fornecidas cópias do documento enviado.

7.9 Não serão consideradas como deficiência as alterações de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e condições congêneres.

7.10 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se deferidos e aprovados no Concurso Público após a avaliação na perícia médica, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte e em lista específica destinada às pessoas com deficiência.

7.11 A deficiência será obrigatoriamente avaliada por meio de perícia médica.

7.12 Será eliminado da lista específica de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência declarada não se comprove na perícia médica, permanecendo apenas na lista geral de classificação de aprovados.

7.13 O candidato que apresentar deficiência incompatível com as atribuições do cargo pretendido será eliminado do certame, em qualquer etapa, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.14 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência ou que, mesmo declarando, não cumprir as exigências do subitem 7.4, não será considerado PcD para fins deste Concurso Público, não tendo direito à preparação de prova especial ou a condição específica de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

7.15 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por ausência de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, poderão ser destinadas a candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

7.16 Não será permitida, após o término do período de inscrições, qualquer inclusão de candidatos na lista específica de pessoas com deficiência.

7.17 Durante o período de interposição de recursos, não será possível o envio de documentação pendente ou complementar relacionada à condição de pessoa com deficiência.

7.18 O candidato que não indicar, no campo próprio da ficha de inscrição, o desejo de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou não enviar sua autodeclaração (Anexo V) não terá direito à reserva de vaga, sendo o envio isolado do laudo médico insuficiente para o deferimento da solicitação.

7.19 É de responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, verificar se as atribuições do cargo, conforme especificado no Anexo II – Descrição Analítica das Atribuições, são compatíveis com sua deficiência declarada.

7.20 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários, locais de realização das provas e nota mínima exigida, conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.21 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções deste Edital não poderá interpor recurso com o objetivo de modificar sua condição perante o certame.

7.22 Caberá recurso quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência, conforme disposto no item 12 deste Edital.

8 - DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**, e duração mínima de **1h00 (uma hora)**.

8.2 As provas serão aplicadas obrigatória e exclusivamente nos locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público, os quais serão devidamente divulgados no **Edital de Convocação** e/ou em comunicado oficial publicado no site www.abconcursospublicos.org.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, portando o Cartão de Convocação, e obrigatoriamente um **documento de identificação oficial com foto, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material **transparente**.

8.4 **Será obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade original, com foto, em meio físico, para ingresso e permanência no local de provas.**

8.5 **Serão aceitos** como documentos de identificação:

- a) carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros;
- b) carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens e Conselhos);
- c) Carteira de Identidade do Trabalhador;
- d) passaporte brasileiro;
- e) carteiras funcionais do Ministério Público;
- f) carteiras funcionais expedidas por órgão público, reconhecidas por lei federal como documento de identidade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, modelo com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

8.6 **Considerando que o documento não será retido, será exigida a apresentação do documento original, em meio físico, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

8.7 **Não serão aceitos** como documentos de identidade:

- a) impressões de documentos digitais ou eletrônicos;
- b) certidões de nascimento;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) título eleitoral;
- e) carteiras de motorista em modelo **sem fotografia**;
- f) carteiras de estudante;
- g) RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena;
- h) carteiras funcionais sem valor legal como documento de identidade;
- i) certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade;
- j) documentos **ilegíveis, danificados, rasurados ou que não permitam a identificação do candidato**.

8.8 **Também não serão aceitos documentos digitais e/ou imagens de documentos, ainda que apresentados em dispositivos eletrônicos.**

8.9 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar, no dia da prova, documento impresso que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva. Nessa situação, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá incluir o preenchimento e assinatura de formulário específico fornecido pela Organizadora, podendo, se necessário, ser realizada a coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.

8.10 A ficha de identificação especial será emitida em duas vias no dia da realização das provas. Caberá ao candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a ABCP, em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

“FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL”

Ref.: Concurso Público nº 001/2026 – SAAE – Cândido Mota-SP

À Associação Brasileira de Concursos Públicos

Rua Alegre nº 470 / sala 303 / Edifício The Office

Bairro: Santa Paula / São Caetano do Sul – SP / CEP: 09550-250

8.11 A identificação especial poderá ser exigida, a critério da organização, também nos casos em que o documento de identidade apresentado pelo candidato apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, ou ainda se estiver com prazo de validade expirado.

8.12 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **condicionalmente**, sendo sua participação validada somente após a verificação da veracidade dos dados apresentados.

8.13 O candidato submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas, para fins de

registro e conferência.

8.14 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles estabelecidos no Edital de Convocação para Provas, independentemente do motivo alegado.

8.15 O candidato que se apresentar no local de provas após o horário estabelecido no Edital de Convocação para Provas não poderá realizar a prova, ficando automaticamente eliminado do certame.

8.16 Ao ingressar na sala de aplicação, o candidato deverá **desligar todos os equipamentos eletrônicos**, inclusive **relógios de qualquer tipo e telefones celulares**, retirando a bateria, quando aplicável. Tais objetos deverão ser acondicionados **em envelope de lacração** fornecido pela equipe de fiscalização e armazenados sob a carteira do candidato. O descumprimento desta regra implicará a eliminação imediata do candidato.

8.17 Após a identificação, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas sem a devida autorização e o acompanhamento da equipe de fiscalização.

8.18 O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da aplicação. Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contados do efetivo início da aplicação.

8.19 No dia da realização das provas, não serão prestadas informações nem esclarecimentos sobre o conteúdo das questões por qualquer membro da equipe da organizadora.

8.20 A organizadora do Concurso Público não estipula bibliografia específica para estudo, ficando a critério do candidato a escolha do material preparatório. O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.

8.21 A prova objetiva de múltipla escolha será avaliada com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo:

a) 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da prova, correspondente a 5 (cinco) pontos.

8.22 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.23 Na hipótese de anulação de questões da prova, estas serão automaticamente atribuídas e pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.24 Não serão consideradas:

a) As questões assinaladas no Cartão de Respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) As questões que não forem totalmente preenchidas no Cartão de Respostas;

c) As questões com mais de uma opção de resposta assinalada no Cartão de Respostas;

d) As questões que não estiverem assinaladas no Cartão de Respostas;

e) A prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no próprio cartão ou nas instruções da prova.

8.25 O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

8.26 Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.27 Não serão considerados os Cartões de Respostas **entregues em branco e/ou sem assinatura**.

8.28 **Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar suas provas e retirar-se do local simultaneamente, após autorização da coordenação.**

8.29 Será automaticamente **eliminado do certame** o candidato que, durante a realização da prova:

a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais;

b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) Utilizar anotações, impressos ou qualquer material de consulta;

d) Utilizar ou manter ligados aparelhos eletrônicos com capacidade de armazenamento ou comunicação de dados;

e) Faltar com urbanidade para com membros da equipe, autoridades ou demais candidatos;

f) Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;

g) Ausentar-se da sala portando o Cartão de Respostas;

h) Entregar o Cartão de Respostas em branco e/ou sem assinatura;

i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

j) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;

l) For surpreendido com celular, smartwatch ou dispositivo eletrônico, mesmo lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);

m) Utilizar qualquer meio ilícito para realizar a prova;

n) For surpreendido portando armas.

8.30 É vedado o uso de óculos escuros, chapéus, bonés, gorros, protetores auriculares e outros acessórios de chapelaria durante a realização da prova.

8.31 O candidato que, por necessidade médica, precisar utilizar qualquer dos itens mencionados no item anterior deverá apresentar justificativa médica, e os objetos serão analisados e aprovados pela Coordenação do Concurso Público.

8.32 Candidatos com cabelos longos que possam cobrir as orelhas deverão **manter o cabelo preso** durante a realização da

prova.

8.33 Não será permitida a entrada no prédio de provas de candidatos portando armas. O candidato armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público. O não cumprimento desta medida acarretará eliminação sumária do certame.

8.34 A organizadora não disponibilizará acompanhante para guarda de menores no local da prova.

8.35 **Os candidatos que concluírem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem em prova.**

8.36 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8.37 Caberá recurso quanto a esta etapa, conforme disposto no item 12 deste Edital.

9 - DA PROVA PRÁTICA

9.1 Este Edital prevê a aplicação de Prova Prática, exclusivamente para os cargos indicados na tabela do subitem 2.2, destinada à avaliação das habilidades específicas, em data e horário próprios.

9.1.1 Serão convocados os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados, acrescidos dos dois (primeiros) candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), para cada cargo que preveja a realização dessa etapa.

9.2 A prova terá caráter eliminatório.

9.3 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação.

9.4 Não haverá segunda chamada para o teste prático.

9.5 Para a realização da Prova Prática somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc., e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97), para a realização da Prova Prática.

9.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, certificado de reservista ou dispensa de incorporação sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**

9.7 A Prova Prática consistirá na execução individual de tarefas previamente elaboradas pela banca avaliadora, cuja aferição será registrada em planilhas de avaliação específicas.

9.8 A execução das tarefas será realizada dentro de tempo previamente determinado pelo avaliador, conforme a natureza e complexidade das atividades.

9.9 A Prova Prática tem por finalidade avaliar a experiência do candidato, bem como a adequação de atitudes, postura, técnicas e habilidades necessárias ao desempenho das atribuições do cargo.

9.10 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário determinado no Edital de Convocação, ainda que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior;

b) Não comparecer à Prova Prática, qualquer que seja a justificativa apresentada;

c) Não apresentar habilitação compatível com o exercício profissional, quando exigida para o cargo.

9.11 O candidato considerado **inapto** na Prova Prática será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

9.12 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática. O não comparecimento implicará eliminação automática do candidato, nos termos da alínea "b" do subitem 9.11.

9.13 Caberá recurso conforme disposto no item 12.

10- DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

10.1 Este edital prevê a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), em data e horário específicos, exclusivamente para os cargos indicados na tabela do subitem 2.2, destinado à avaliação das habilidades físicas e funcionais exigidas para o desempenho das atribuições do cargo.

10.2 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados, acrescidos dos dois (primeiros) candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), para cada cargo que preveja a realização dessa etapa.

10.3 A prova terá caráter eliminatório.

10.4 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação.

10.5 Não haverá segunda chamada para o TAF.

10.6 O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** ao local designado para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) apresentando-se com roupas e calçados adequados para realização das atividades, sob pena de eliminação em caso de descumprimento.

10.7 Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física (TAF), seja qual for o motivo alegado. Será automaticamente considerado **inapto** o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido no edital de convocação, ainda que o início dos testes venha a ser postergado por motivo de força maior;
b) Deixar de comparecer à data, horário e local designados, sob qualquer justificativa;
c) Portar aparelhos eletrônicos, tais como celulares, câmeras, filmadoras ou quaisquer dispositivos capazes de armazenar, reproduzir ou transmitir informações relacionadas aos testes realizados.

10.8 Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc. Bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

10.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**

10.10 O candidato deverá ainda **obrigatoriamente apresentar**, no dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação, **Atestado Médico original**, emitido por Órgão de Saúde, Clínica de Saúde ou Médico regularmente habilitado, **não sendo aceitas cópias de qualquer natureza**. O atestado deverá:

- a) Ser nominal ao candidato;
b) Estar assinado pelo médico responsável;
c) Possuir data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de realização da prova;
d) Constar expressamente que o candidato está "Apto" para realizar as atividades do TAF (corrida, flexão abdominal e flexão de braços sobre o solo);
e) Conter local e data de emissão;
f) Conter nome e número do CRM do médico responsável, acompanhado de assinatura legível.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE OU CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o senhor(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade RG nº _____, UF _____, nascido em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforço físico, exigidos no Teste de Aptidão Física (TAF).

(município), _____ de _____ de _____.

OBS: a data de emissão deste atestado não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do Teste de Aptidão Física (TAF).

10.11 O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado conforme a ordem de classificação dos candidatos.

10.12 O TAF consistirá na execução de um conjunto de tarefas individuais previamente elaboradas, compostas pelos seguintes exercícios:

- a) Corrida (12 minutos);
b) Teste de Flexão Abdominal;
c) Teste de Flexão de Braços sobre o solo.

10.13 Em casos excepcionais de força maior, caso fortuito ou impossibilidade material devidamente justificada, a Banca Organizadora poderá adequar a forma de aplicação dos testes, preservando-se a equivalência técnica, os critérios objetivos de avaliação e a isonomia entre os candidatos.

10.14 Não haverá repetição dos testes, salvo nos casos em que a Banca Organizadora identificar interferência técnica, não provocada pelo candidato, capaz de prejudicar comprovadamente seu desempenho.

10.15 É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer todas as tarefas que compõem o TAF, não sendo admitida a alegação de desconhecimento dos critérios exigidos.

10.16 Caberá ao candidato decidir se realizará aquecimento prévio, uma vez que tais instruções não serão ministradas pelos avaliadores.

10.17 Em caso de condições meteorológicas adversas, ficará a critério da Banca Organizadora o cancelamento ou a interrupção temporária da realização dos testes, sem que isso implique em nova aplicação para os candidatos que já tenham concluído o TAF antes da ocorrência do evento.

10.18 Em caso de cancelamento, a alteração de data e local para a realização do TAF será divulgada em momento e local oportunos, garantindo a integridade física dos candidatos e a manutenção de condições igualitárias a todos.

10.19 Recomenda-se que o candidato realize uma refeição leve, com antecedência mínima de 2 (duas) horas antes da realização do TAF.

10.20 A execução de cada tarefa do Teste de Aptidão Física (TAF) será realizada dentro do tempo determinado pelo avaliador responsável.

10.21 Todos os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF) serão demonstrados previamente, uma única vez, pelo avaliador, antes do início dos testes.

10.22 Não haverá adaptação das tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), mesmo para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), consolidada pelo julgamento proferido pela Ministra Carmen Lúcia no Recurso Extraordinário nº 676.335, em 26/02/2013, disponível no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) nº 058/2013, publicado em 01/04/2013, à folha nº 104.

10.23 Em caso de qualquer alteração temporária de ordem psicológica e/ou fisiológica (tais como câibras, indisposição, fraturas, luxações, contusões ou período menstrual) que prejudique ou impossibilite a execução das tarefas do Teste de Aptidão Física (TAF), tais condições não serão consideradas para fins de tratamento diferenciado em relação aos demais candidatos. O candidato impossibilitado de realizar qualquer tarefa será considerado inapto.

10.24 À candidata gestante ou em estado puerperal fica assegurado o direito de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) em prazo improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias após a data do parto, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do Concurso Público, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Recurso Extraordinário nº 1.058.333/DF, julgado em 21/11/2018.

10.25 A candidata gestante ou em estado puerperal deverá comparecer na data regular da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), portando solicitação redigida e assinada de próprio punho, requerendo a remarcação do referido teste, acompanhada obrigatoriamente de atestado médico original, datado, carimbado, assinado e contendo o número do CRM do médico responsável, que comprove seu estado clínico. Não será aceita a entrega do atestado em momento posterior. A ausência de apresentação da documentação exigida na data regular do TAF implicará eliminação da candidata do Concurso Público.

10.25.1 A candidata que não apresentar atestado médico e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), alegando gravidez ou estado puerperal, estará eliminada do Concurso Público.

10.26 O candidato que se recusar a realizar qualquer uma das tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF) deverá assinar Termo de Responsabilidade, declarando ciência de que a desistência ou não realização das tarefas implica eliminação imediata do certame.

10.27 Não será permitida a entrada ou permanência de pessoas estranhas ao edital de convocação durante a realização do Teste de Aptidão Física (TAF). Da mesma forma, fica vedada a permanência do candidato convocado após a conclusão de seus testes, sob pena de eliminação do certame.

10.28 O desempenho do candidato será avaliado por meio de tabelas específicas, considerando-se a contagem de execuções corretas aferidas pelo avaliador, que resultará na atribuição dos conceitos "Apto" ou "Inapto".

10.29 Será considerado "Apto" o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido neste edital em todas as tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF).

10.30 O Teste de Aptidão Física (TAF) submeterá o candidato aos critérios de desempenho mínimo descritos abaixo.

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO PARA O CANDIDATO ESTAR "APTO"	
	MASCULINO	FEMININO
Corrida 12 minutos	1.200 metros (em até 12 minutos)	1.000 metros (em até 12 minutos)
Flexão Abdominal (uma tentativa)	15 repetições (em até 1 minuto)	10 repetições (em até 1 minuto)
Flexão de Braços sobre o solo (uma tentativa)	6 flexões (em até 1 minuto) (4 apoios)	4 flexões (em até 1 minuto) (6 apoios)

10.31 Descrição do teste Corrida

- O avaliador iniciará o teste com o comando "em posição", onde o candidato deverá posicionar-se na linha de marcação inicial, e ao soar do apito deverá este iniciar a corrida para percorrer a distância mínima prevista neste Edital, em até 12 (doze) minutos para ser considerado "Apto", podendo este andar durante a execução do teste e sendo terminantemente proibido que o candidato parar, se sentar ou deitar durante a execução do teste em todo o percurso.
- O avaliador interromperá a contagem de progressão do candidato quando o mesmo cruzar a linha de chegada, finalizando o percurso. Tendo o candidato apenas uma tentativa para completar o teste. Não será informado ao candidato de imediato o seu desempenho na realização deste, podendo participar do teste seguinte se assim julgar-se "Apto", mesmo que não tenha obtido resultado satisfatório na prova anterior.

10.32 Descrição do teste de Flexão Abdominal

- O avaliador iniciará o teste com o comando "em posição", o candidato deverá imediatamente colocar-se ao solo em decúbito dorsal, com a cabeça em total contato com o solo, braços posicionados atrás da cabeça com os cotovelos estendidos, o dorso das mãos tocando o solo e joelhos estendidos.

- d) O avaliador então dará o comando “iniciar”, após o soar do apito, onde o candidato deverá primeiramente realizar um movimento com a finalidade de flexionar os joelhos, tocando a planta do pés ao solo de forma completa, flexionando o quadril e levando o candidato a ficar em posição de sentado, onde os cotovelos alcancem ou ultrapassem a linha dos joelhos ao lado de fora do corpo. De forma simultânea deverá o candidato retornar a posição inicial (decúbito dorsal) realizando o movimento inverso ao anteriormente praticado. A realização das duas fases completas, finalizado com o retorno a posição inicial, levará a contagem de 1 (uma) execução correta.
- e) Após o soar do apito, e o início da realização dos movimentos, o avaliador dará início ao cronômetro, onde o candidato terá até 1 (um) minuto para realizar o número de execuções mínimas determinadas por este Edital
- f) O avaliador somente contará como correta a execução completa do movimento, tendo sido iniciada e finalizada na posição inicial, sendo contada em voz alta por este, caso seja realizada de forma incorreta o mesmo repetirá o número de contagem da última execução correta realizada pelo candidato.
- g) Ao final da contagem de 1 (um) minuto, se o candidato estiver realizando a execução, e está não estiver completa, não será contabilizada. A contagem oficial somente poderá ser realizada pelo avaliador, não se considerando a contagem do próprio candidato ou de terceiros.

10.33 Descrição do teste de Flexão de Braços sobre o solo com apoios

- a) O avaliador iniciará o teste com o comando “em posição”, onde o candidato deverá se colocar apoiado de frente para o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro.
- b) O avaliador então dará o comando “iniciar”, onde o candidato deverá iniciar as flexões.
- c) Serão contabilizados pelo avaliador os movimentos executados corretamente de acordo com a execução correta do movimento, e as exigências do número de repetições para candidatos homens, bem como o tempo predeterminado para a execução do movimento de forma correta para candidatas mulheres.
- d) Não será permitido a nenhum candidato que realize qualquer movimentação adicional como forma de auxiliar a execução do movimento, também não será permitido a utilização de luvas.

10.34 Os candidatos não convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

10.35 Os candidatos aprovados para mais de um cargo realizarão o Teste de Aptidão Física (TAF) apenas uma única vez, sendo o resultado obtido aproveitado para todos os cargos que exijam essa etapa.

10.36 O candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido para aprovação no Teste de Aptidão Física (TAF) será considerado “Inapto”.

10.37 Todos os candidatos classificados como “Inaptos” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

10.38 A critério da Banca Organizadora, a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) poderá ser filmada e/ou fotografada para fins de registro, auditoria, transparência e eventual análise de recursos administrativos ou judiciais.

10.39 A participação do candidato no Teste de Aptidão Física (TAF) será de sua inteira responsabilidade, devendo possuir condições físicas adequadas para realização das atividades exigidas, não cabendo à Administração Pública ou à Banca Organizadora qualquer responsabilidade por acidentes ou intercorrências decorrentes de condições de saúde preexistentes ou supervenientes.

10.40 Caberá recurso por parte do candidato contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF), na forma e prazos estabelecidos neste Edital, conforme o disposto no item 12.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação final, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios para desempate:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia do período de inscrições, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Obter maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- f) Tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos;
- g) Certificado que comprove o exercício da função de jurado. O envio do documento é opcional, devendo ser apresentado no ato da inscrição, conforme disposto na Lei Federal nº 11.689/2008, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”.

11.2 Caberá recurso contra o resultado da aplicação dos critérios de desempate, conforme previsto no item 12 deste Edital.

12 – DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso contra os seguintes atos: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva publicação, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.

12.2 O recurso deverá ser interposto diretamente pelo candidato, mediante acesso à “Área do Candidato” e/ou à área específica destinada a recursos no site mencionado no subitem 12.1.

12.3 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos. Decorrido esse prazo, extingue-se

o direito de recorrer.

12.4 Será admitido apenas um único recurso por candidato para cada evento previsto no subitem 12.1, sendo imprescindível que este esteja devidamente fundamentado.

12.5 Durante o período de interposição de recursos, não será permitida a inclusão de documentos pendentes ou complementares.

12.6 Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação lógica e consistente serão **preliminarmente indeferidos**.

12.7 No caso específico de recursos referentes à prova objetiva, deverão ser observadas as seguintes orientações:

a) O recurso deverá apresentar argumentação clara, lógica e consistente, **acompanhada da bibliografia consultada** que fundamente o questionamento;

b) Serão **indeferidos automaticamente** os recursos que não indicarem fonte bibliográfica confiável ou que utilizarem como referência materiais não reconhecidos academicamente, tais como blogs, wikis (ex: Wikipédia) e sites sem comprovação de autoridade técnica;

c) Cada recurso deverá ser **formulado de forma individualizada para cada questão contestada**, não sendo admitida a apresentação de um único recurso para múltiplas questões.

12.8 Serão **indeferidos** liminarmente os recursos interpostos contra questões de prova ou demais publicações do certame que forem integralmente **redigidos por meio de inteligência artificial**, bem como aqueles elaborados com base em modelos padronizados ou genéricos.

12.9 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido, tampouco por qualquer outro meio que não os indicados no subitem 12.1 deste Edital.

12.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da interposição de recurso.

12.11 No caso de alteração do gabarito oficial pela Banca Examinadora, em virtude de provimento de recurso, a correção das provas será realizada com base no novo gabarito oficial definitivo.

12.12 A ocorrência das situações descritas nos subitens 12.6 e 12.7, bem como eventuais recursos contra a lista provisória de classificação, poderá acarretar a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para posição superior ou inferior, ou ainda sua desclassificação, caso não atinja a nota mínima exigida.

12.13 Serão indeferidos preliminarmente os recursos cujo teor contenha linguagem desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com a ética e o decoro exigidos em atos formais.

12.14 A decisão proferida pela Banca Examinadora será **soberana, definitiva e devidamente motivada**, não cabendo qualquer recurso adicional contra o julgamento dos recursos interpostos.

12.15 O eventual deferimento de recurso interposto, poderá implicar em alterações de classificação inicial obtida para candidato inscrito na condição de PcD.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA POSSE

13.1 Será elaborada uma lista de classificação geral, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, bem como uma lista específica para os candidatos com deficiência (PcD).

13.2 A partir da data de homologação do Concurso Público, a convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, observada a necessidade do SAAE e os limites fixados pela Constituição e Legislação Federal e demais legislações pertinentes quanto à despesa com pessoal.

13.3 A aprovação e a consequente classificação final no certame conferem ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo o SAAE decidir sobre a contratação, conforme seu interesse e conveniência, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.4 No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, bem como se é aposentado por regime próprio de previdência social.

13.5 O SAAE poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, declarações adicionais ou diligências que se fizerem necessárias à comprovação das condições de investidura.

13.6 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias simples dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se acompanhadas dos respectivos originais, para fins de conferência e autenticação.

13.7 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital serão submetidos a exame médico admissional, destinado à avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições cargo a que concorrem.

13.8 O não comparecimento ao exame médico admissional, à assinatura do termo de posse ou à entrada em exercício nas datas estabelecidas pelo SAAE implicará na desistência tácita do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

13.9 Será desclassificado o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação ou que manifestar formalmente sua desistência por escrito, perdendo, em ambos os casos, todos os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

13.10 O prazo para comparecimento no SAAE é de 10 (dez) dias úteis e passará a contar a partir da data da publicação da convocação no Diário Oficial.

13.11 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado.

13.12 É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço junto o SAAE, não podendo alegar desconhecimento de convocação por desatualização de dados.

13.13 Não será admitido o candidato que, em qualquer etapa, apresentar declaração falsa ou inexata, não atender aos requisitos exigidos ou não comprovar, na data determinada, as condições estabelecidas neste Edital para a contratação.

13.14 O candidato aprovado para vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da contratação, será submetido a exame médico pré-admissional, realizado pelo SAAE ou por entidade por ela designada, que avaliará a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo, sendo obrigatória a apresentação de laudo médico original atualizado.

13.15 Os custos relativos a exames médicos complementares eventualmente solicitados serão de responsabilidade do candidato.

13.16 Por ocasião da contratação, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original e/ou cópia autenticada, conforme o caso:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso com número, série e assinatura, ou carteira digital;
- g) Página da CTPS contendo a data do primeiro emprego e do último vínculo registrado;
- h) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Atestado de antecedentes criminais estadual, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação.
- j) Atestado de antecedentes criminais federal, original e recente, com emissão inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de convocação;
- k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- l) Uma (01) foto 3x4 recente e original;
- m) Declaração de bens atualizada;
- n) Laudo médico que comprove a deficiência, se for o caso, conforme exigência específica do cargo e edital;
- o) Carteira de Vacinação atualizada;
- p) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão com firma reconhecida (em papel timbrado) ou histórico escolar autenticado, conforme exigência específica do cargo;
- q) Registro no respectivo Conselho Profissional (cópia autenticada), quando aplicável;
- r) Declaração negativa de processo administrativo disciplinar de órgão público;
- s) RG, CPF e certidão de nascimento dos dependentes, para fins de declaração do Imposto de Renda;
- t) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- u) Outros documentos e certidões que o SAAE entender pertinentes, nos termos da legislação vigente.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A efetivação da inscrição por parte do candidato implicará na **aceitação plena e irrestrita de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital**, bem como daquelas que venham a ser publicadas em retificações e comunicados oficiais.

14.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou etapa a que se referem. Tais alterações serão divulgadas por meio de edital complementar, retificação, aviso ou errata, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.

14.3 Em caso de adiamento ou cancelamento do Concurso Público por motivo de força maior, não haverá reembolso do valor pago a título de inscrição, sendo a nova data para realização da prova teórica divulgada oportunamente.

14.4 **A ABCP, instituição responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails, correspondências físicas ou mensagens eletrônicas informando os locais de aplicação das provas. Os candidatos deverão acessar o site www.abconcursospublicos.org para consultar, com antecedência, data, local e horário das provas, inclusive possíveis retificações.**

14.5 O SAAE e a organizadora do certame não assumem responsabilidade por despesas relativas a transporte, hospedagem e/ou alimentação dos candidatos durante a participação nas etapas do Concurso Público.

14.6 Não será aceita a alegação de desconhecimento do local de aplicação da prova como justificativa de ausência por parte do candidato.

14.7 O candidato que optar por realizar a entrega de documentos por meio de procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando integralmente com eventuais prejuízos decorrentes de erros ou omissões do representante.

14.8 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pelo SAAE, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade do SAAE, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

14.9 O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;

14.10 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente no SAAE.

14.11 O SAAE e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

14.12 O SAAE e a organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por cursos, apostilas, textos, publicações ou materiais didáticos relacionados ao certame, bem como no que tange ao conteúdo programático.

14.13 Legislações com entrada em vigor após a publicação deste Edital, assim como alterações posteriores em dispositivos legais, não serão objeto de avaliação nas provas.

14.14 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar documento original oficial de identificação com foto;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de fiscal;
- e) Deixar o prédio antes do tempo mínimo estabelecido;
- f) Levar folha de respostas ou materiais não permitidos sem autorização;
- g) Desobedecer a qualquer regra deste Edital ou nos demais editais a serem divulgados;
- h) Perturbar a ordem ou tratar com descortesia qualquer membro da equipe organizadora.

14.15 A constatação de informações falsas, inexatidões ou irregularidades documentais, a qualquer tempo, implicará na nulidade da inscrição, eliminação do certame e anulação da admissão, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

14.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelo SAAE e pela organizadora do Concurso Público.

14.17 O SAAE reserva-se o direito de anular o Concurso Público, total ou parcialmente, e de adotar as medidas corretivas que entender necessárias à garantia da legalidade e lisura do certame.

14.18 Candidatos que saírem da sala de prova para uso do banheiro poderão ser revistados com detectores de metais. A revista poderá ocorrer também nas salas e corredores, a qualquer momento.

14.19 Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas pela organização, sem necessidade de comunicação prévia, visando o interesse coletivo.

14.20 O candidato que necessitar de comprovante de comparecimento à prova deverá solicitá-lo à coordenação do Concurso Público no dia da aplicação.

14.21 Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

14.22 A organizadora do certame exime-se da responsabilidade de devolução de documentos entregues pelos candidatos para fins de participação neste Concurso Público.

14.23 A constatação de fraude ou tentativa de fraude a qualquer regra deste Edital resultará na eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.24 O resultado do Concurso Público será homologado pelo Sr.º Diretor Secretário do SAAE e publicado em Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação, bem como no site www.abconcursospublicos.org.

14.25 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Conteúdo Programático;
- b) ANEXO II – Descrição Sumária da Atribuição;
- c) ANEXO III – Detalhamento das Provas Objetivas;
- d) ANEXO IV – Cronograma;
- e) ANEXO V – Autodeclaração PcD;
- f) ANEXO VI – Declaração Para Tratamento Por Nome Social.

14.26 Todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e demais registros físicos dos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas, serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, em local apropriado. Os arquivos digitais relativos ao Concurso Público serão mantidos pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua realização.



SAAE - CÂNDIDO MOTA - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001 e 002



14.27 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial e divulgado no site oficial do certame www.abconcursospublicos.org, bem como disponibilizado, de forma complementar, nos endereços <https://abcp.selecao.net.br/> e <https://www.saaecandidomota.com.br/>, preservada a prevalência das informações constantes no site oficial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cândido Mota, 12 de maio de 2026.

CLAUDIO BUZZO NETO
Secretário Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de textos e frases; Pontuação; Acentuação gráfica. Norma culta da escrita. Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino, coletivos; Sinônimos e antônimos das palavras; uso de maiúsculas e minúsculas. Formas de tratamento. Classe de Palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Noções de conjuntos; Números inteiros; Operações fundamentais; Problemas envolvendo as operações fundamentais; Noções de posições e formas; Expressões numéricas; Sistema de Medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas e peso; Múltiplos e divisores de números naturais, regras de três simples, porcentagem e problemas.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS NÍVEIS

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. Lei Orgânica do Município de Cândido Mota (<https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-candido-mota-sp>); Estatuto do Servidor Público de Cândido Mota (<https://leismunicipais.com.br/a2/estatuto-do-servidor-publico-candido-mota-sp>).

CONTEÚDO ESPECÍFICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conceitos básicos de limpeza, desinfecção e higienização de ambientes; tipos de produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes e alvejantes) e suas finalidades; diluição, manuseio e armazenamento seguro de produtos químicos; materiais e equipamentos de limpeza, com identificação, uso correto e conservação; técnicas básicas de limpeza de pisos, paredes, banheiros, áreas externas e ambientes administrativos; noções de coleta, separação e descarte de resíduos (orgânicos, recicláveis e rejeitos); práticas de higiene pessoal e prevenção de contaminações; noções básicas de jardinagem e manutenção de áreas verdes; técnicas simples de roçagem e capina; uso e cuidados com ferramentas manuais e equipamentos simples; noções básicas de saneamento, compreendendo abastecimento de água e esgotamento sanitário; conceitos simples sobre redes de água e esgoto; noções de funcionamento de bombas e equipamentos hidráulicos básicos; noções básicas de manutenção predial, incluindo pequenos reparos, conservação de instalações e organização do ambiente; noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes; uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's); noções básicas de atendimento ao público e comunicação adequada no ambiente de trabalho; noções básicas de organização de documentos e rotinas administrativas simples; ética, disciplina, responsabilidade e trabalho em equipe no serviço público; noções de zelo e conservação do patrimônio público.

REPARADOR GERAL

Conhecimentos básicos e práticos da construção civil, terminologia técnica aplicada e rotinas de trabalho; princípios básicos de alvenaria, carpintaria, pintura, hidráulica e manutenção geral; conhecimento dos materiais de construção civil, tais como cimento, areia, brita, cal, madeira, azulejos, pisos, concreto, telhas, tubulações, tintas e vernizes; noções de aglomerantes

(gesso, cal e cimento Portland), agregados, argamassa e concreto, incluindo preparo, dosagem e aplicação; noções básicas de tecnologia do concreto; conhecimento de estruturas simples e edificações; execução de serviços de alvenaria, com assentamento de tijolos, blocos e pedras, preparo e aplicação de argamassa; noções de revestimentos, incluindo chapisco, emboço e reboco; cálculos básicos para estimativa de materiais em obras; noções de pintura predial, preparo de superfícies, aplicação de tintas e acabamentos; conhecimento de cores (primárias, secundárias, terciárias e neutras) e misturas; noções básicas de hidráulica, incluindo identificação de tubulações e pequenos reparos; noções básicas de carpintaria e uso de ferramentas manuais; execução de tarefas simples de manutenção e conservação predial; noções de segurança no trabalho, prevenção de acidentes e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs); noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho; organização do local de trabalho; ética, disciplina, responsabilidade e comportamento profissional no serviço público.

MOTORISTA

Legislação de trânsito: normas gerais de circulação e conduta, infrações, penalidades e medidas administrativas previstas na Lei nº 9.503/1997 e suas alterações; sinalização de trânsito: vertical, horizontal, semafórica, de obras e gestos de agentes; regras de preferência, ultrapassagem, parada e estacionamento; direção defensiva: conceitos, prevenção de acidentes, condições adversas (clima, via, veículo e condutor) e condução segura; comportamento e convivência social no trânsito, cidadania e responsabilidade do condutor; cuidados gerais ao volante, postura, atenção e uso correto dos equipamentos obrigatórios; noções de meio ambiente aplicadas ao trânsito, direção econômica e redução de poluentes. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados: funcionamento do motor, sistemas de transmissão, freios, direção, suspensão, sistema elétrico, arrefecimento e lubrificação; verificação e manutenção preventiva: níveis de óleo, água, combustível, pneus, bateria e demais itens de segurança; identificação de falhas simples e procedimentos básicos de conservação, limpeza e cuidados com o veículo. Conhecimentos sobre condução de veículos leves e pesados: técnicas de condução, transporte, responsabilidade do condutor e zelo pelo patrimônio público. Noções básicas de primeiros socorros.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública: conceitos, natureza, finalidade e princípios básicos (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos e classificação; noções básicas de Direito Administrativo; noções gerais da Constituição Federal do Brasil de 1988; atendimento ao público: princípios, qualidade no atendimento, relações humanas e comunicação; protocolo, recepção e comunicação telefônica; correspondência oficial e empresarial: redação oficial, formas de tratamento e elaboração de documentos; arquivo e documentação: conceitos, organização, técnicas e métodos de arquivamento, tipos de arquivos e pastas, arquivamento físico e digital; elaboração de relatórios, controles e registros administrativos; rotinas administrativas e de escritório; noções de organização administrativa; rotinas de pessoal, compras e controle de estoque; noções básicas de licitações e contratos administrativos; rotinas das áreas administrativa e financeira; noções básicas de estatística aplicada ao ambiente administrativo; ética profissional e sigilo no serviço público; uso de equipamentos de escritório e organização do ambiente de trabalho; informática básica: sistema operacional Windows 11 e seus aplicativos; editores de texto (Microsoft Word 2016 e Documentos Google); editores de planilhas (Microsoft Excel 2016 e Planilhas Google); internet: navegação, pesquisa e uso de navegadores (Microsoft Edge e Google Chrome); armazenamento em nuvem (Google Drive); segurança da informação: conceitos básicos, proteção de dados, códigos maliciosos, golpes e ataques na internet, spam, riscos (cookies, pop-ups e plug-ins), mecanismos de segurança e uso seguro da internet; noções de hardware: componentes do computador e periféricos. Lei de Licitações nº 14133/2021.

ANEXO II- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executa trabalhos externos e internos, braçais ou não, em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional que não exijam especialização. Realiza serviços de limpeza em geral e roçagem. Auxilia nas obras públicas de saneamento, para implantações e manutenções de redes de água e esgoto. Atua em simples tarefas de escritório, atendimento ao público, recepção de pessoas e recebimento de documentos. Realiza limpezas e aciona botões para inversões das bombas, nas estações elevatórias de esgotamento sanitário e de água. Zela pela segurança do patrimônio público e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Executa demais tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REPARADOR GERAL

Executa serviços de pedreiro, de pintura em obras e ou letrista, de carpintaria, hidráulica e ajudante de obras, que executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa. Executa também tarefas simples na área da construção civil e de conservação do município.

MOTORISTA

Compreende as tarefas que se destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota do SAAE, tais como: automóveis, peruas, picapes, tratores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e instruções recebidas pela chefia imediata ou usuário do veículo, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, outros usuários, outros materiais e carga leve.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Executa serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia, digitação em geral e atendimento ao público.



ANEXO III – DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LINGUA PORTUGUESA	04	10	0,20	2,00
MATEMÁTICA	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS GERAIS	04	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	0,30	6,00
Total	-	40 questões	-	10 pontos

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura.	12/05/2026
02	INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	12/05/2026 a 15/06/2026
03	Período de solicitação de isenção da taxa de pagamento.	12/05/2026 a 14/05/2026
04	Lista de Isenções Deferidas.	27/05/2026
05	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	16/06/2026
06	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e da LISTA DE PcD (Pessoas com Deficiências) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	18/06/2026
07	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS com locais e horários.	23/06/2026
08	PROVAS OBJETIVAS.	28/06/2026
09	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas.	29/06/2026
10	Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	09/07/2026
11	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS.	16/07/2026
12	Edital de Convocação para o TAF e PROVAS PRÁTICAS.	28/07/2026
13	TAF e PROVAS PRÁTICAS.	01/08/2026 02/08/2026
14	Divulgação do Resultado do TAF e das Provas Práticas.	03/08/2026
15	Divulgação das listas provisórias pós-recursos com os resultados das Provas Práticas.	07/08/2026
16	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	11/08/2026
17	HOMOLOGAÇÃO.	11/08/2026

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e do SAAE, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site www.abconcursospublicos.org



ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PcD
(para Pessoas com Deficiência)

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil _____, residente e domiciliado
à _____
_____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____,
inscrito para o emprego de _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de
deficiência e me enquadro na CID _____.

☐ Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

☐ Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de
_____ conforme laudo
médico.

Cândido Mota, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.



ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

**O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.*

Eu, _____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o emprego de _____, com número de inscrição _____, declaro nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

Cândido Mota, ____ de ____ de 20__.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA ou ASSINATURA DIGITAL)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.